

PORTARIA SESUD/DIREF N.33, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece a escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 4 de dezembro a 19 de dezembro de 2015.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA IRAN ESMERALDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), com a redação dada pelo Provimento n. 39, de 03/11/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os juízes federais listados nas tabelas abaixo para atuarem como Juízes de Plantão nos períodos ali indicados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Seção Judiciária, é das 9h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

Período:	4/12/2015 a 10/12/2015
Juiz Plantonista	LEONARDO TOCHETTO PAUPERIO
Substituto do Juiz Plantonista	PAULO RICARDO DE SOUZA CRUZ
Vara/Turma Recursal Plantonista	2º REL. DA 3ª TURMA RECURSAL
Oficial de Gabinete	KATE ANNE EDWARDS DE OLIVEIRA
Subst. do Oficial de Gabinete	-

Período:	11/12/2015 a 17/12/2015
Juiz Plantonista	PAULO RICARDO DE SOUZA CRUZ
Substituto do Juiz Plantonista	RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
Vara/Turma Recursal Plantonista	3ª Rel. da 4ª TURMA RECURSAL
Oficial de Gabinete	ISABELA SANTANA DOS SANTOS
Subst. do Oficial de Gabinete	MARCELO CARDOSO ROCHA

Período:	18/12/2015 a 19/12/2015
Juiz Plantonista	RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
Substituto do Juiz Plantonista	FLÁVIA DE MACEDO NOLASCO
Vara/Turma Recursal Plantonista	1ª Rel. da 1ª TURMA RECURSAL
Oficial de Gabinete	ANDREA FERREIRA LEITE
Subst. do Oficial de Gabinete	THYANNA CRISTINE RADICHE LEITE OLIVEIRA

II – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Ilhéus, Irecê, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso e Teixeira de Freitas será realizado pelo plantonista da sede da Seção Judiciária da Bahia. As Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista realizarão seu próprio plantão.

III – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

- a) Sede da Seção Judiciária da Bahia:
 - (71) 9981-7493 – Juiz Federal
 - (71) 9982-2646 – Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- b) Subseção Judiciária de Feira de Santana:
 - (75) 9972-7448 – Juiz Federal
 - (75) 9972-7343 – Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- c) Subseção Judiciária de Itabuna:
 - (73) 9987-9214 – Juiz Federal
 - (73) 9987-9184 – Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- d) Subseção Judiciária de Vitória da Conquista:
 - (77) 9989-2686 – Juiz Federal
 - (77) 8102-5597 – Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático

IV – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

V – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VI - Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VII – Tendo em vista que a partir do dia 20 de dezembro de 2015 terá início o período de recesso forense, o plantão do dia 19/12/2015 findar-se-á às 24:00.

VIII – Nesta portaria não foi possível indicar os senhores Oficiais de Justiça em plantão nos períodos aqui mencionados, o que ocorrerá em meados do mês de novembro, quando então será diligenciada a complementação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IRAN ESMERALDO LEITE

Juiz Federal Diretor do Foro
da Seção Judiciária da Bahia